

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº220/2017

Sertão Santana, 19 de outubro de 2017.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação o Projeto de Lei Nº1.447, de 19 de outubro de 2017, que Autoriza a abertura e dá denominação de rua para fins de utilidade pública e regularização de áreas urbanas consolidadas no Município.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

IRÍIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador TIAGO AUGUSTO XAVIER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 188/2017

Data 19/10/2017 12h15

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Sertão Santana



SECRETARIA

Protocolo Nº 188/2017

Data 19/10/2017 16h15

PROJETO DE LEI Nº 1.447, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a abertura e dá denominação de rua para fins de utilidade pública e regularização de áreas urbanas consolidadas no Município.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura e dá denominação da “*Rua Milton Adão Meine*”, à via pública que será aberta na Quadra 29, com as seguintes confrontações: Partindo a Oeste da Rua Benno Arthur Michaelsen; ao Norte no limite da zona de expansão urbana; ao Sul no limite da Quadra 29 e a Leste com a Quadra 30.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 19 de outubro de 2017.


IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Município

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

De: 19/10/2017

Até: 1/1/

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 188/2017

Data 19/10/2017 16h15

JUSTIFICATIVA

Apresentamos as Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação do Projeto de Lei Nº 1.447, de 19 de outubro de 2017, que Autoriza a abertura e dá denominação de rua para fins de utilidade pública e regularização de áreas urbanas consolidadas no Município

Este projeto de lei tem por finalidade a regularização de lotes e conjuntos habitacionais, possibilitando a implantação de rede de energia elétrica, acesso a créditos de moradias, legitimar a posse de lotes irregulares, aumento de arrecadação com a transmissão de imóveis (IPTU e ITBI) e a inclusão de novos acessos a cidade

Atenciosamente,

IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!